



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA METALÚRGICA MERCEDES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Metalúrgica Mercedes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.633.761/0001-05, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º. 415, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Luana Aline Back, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 12.498.401-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 108.610.009-35, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido em 27,16% o objeto e valor do Contrato Original n.º 11/2022, celebrado em 25 de janeiro de 2022, conforme registrado no quadro abaixo:

Descrição	RS Total
Item 2 – Loteamento Zancanella II	35.836,11

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido ao Contrato Original o valor de R\$ 35.836,11 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 96.103,48 (noventa e seis mil cento e três reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de janeiro de 2022.

*Luana*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

LAERTON  
WEBER:04530421  
988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.02.07 09:17:52  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

*Josmano Bock*  
**Metalúrgica Mercedes Ltda**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

EDSON  
KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.02.07 09:17:08  
-03'00'

**Edson Knaul**  
**RG n° 5.818.820-4**

JAIRO  
MOHR:03769191919

Assinado de forma digital por  
JAIRO MOHR:03769191919  
Dados: 2022.02.07 09:17:36  
-03'00'

**Jairo Mohr**  
**RG n° 7.809.858-9**